



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 3ª RELATORIA
CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRAXEDES

- 1. Processo nº:** 1657/2018
- 2. Classe de assunto:** 3. Consulta
- 2.1. Assunto:** 5. Consulta
- 3. Responsável(eis):** Antônio Wagner Babosa Gentil (CPF nº 423.509.051-87)
- 4. Entidade:** Município de Arraias
- 4.1. Órgão:** Prefeitura de Arraias
- 5. Relator:** Conselheiro José Wagner Praxedes
- 6. Representante do Ministério Público:** ainda não atuou
- 7. Procurador(es) constituído(s) nos autos:** não atuou

8. DESPACHO Nº 139/2018

8.1. Trata-se de Consulta formulada pelo senhor Antônio Wagner Barbosa Gentil, Prefeito de Arraias, por meio do qual pretende resposta ao seguinte questionamento:

O gasto com os conselheiros tutelares (remuneração e demais encargos), dada a sua natureza jurídica de agente honorífico, integram o índice de pessoal do executivo municipal estabelecido no art. 20, III, "B", da LRF?

8.2. Os pressupostos para admissibilidade e processamento das consultas perante esta Corte de Contas está previsto no capítulo X (arts. 150-155) do seu Regimento Interno.

8.3. No caso em apreço, observa-se que a consulta foi subscrita por autoridade competente, contém indicação da dúvida e foi instruída com parecer do órgão de assistência técnica ou jurídica da autoridade consulente.

8.4. Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para que proceda a autuação desta Consulta.

8.5. Após, remeta os autos à Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia para emissão de parecer jurídico sobre a consulta formulada¹.

8.6. Em seguida, encaminhe os autos à Coordenadoria de Atos de Pessoal para manifestação², apresentando o posicionamento do setor acerca do questionamento formulado, visto que o objeto da consulta é relacionado com pessoal.

8.7. Posteriormente, remeta o feito ao Corpo Especial de Auditores e Ministério Público de Contas para as respectivas manifestações.

8.8. Por fim, retorne os autos a este Gabinete.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Terceira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de março de 2018.

CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

¹ Resolução Administrativa TCE/TO nº 03/2009, Anexo III, Item X, 4, inciso II.

² Resolução Administrativa TCE/TO nº 03/2009, Anexo III, Item III, 4, inciso X.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JOSE WAGNER PRAXEDES

Cargo: CONSELHEIRO - Matricula: 234036

Código de Autenticação: 1e836bde528ee9261659a977686b7134 - 22/03/2018 17:40:38